



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1528

Em 21 / 10 / 2013

  
ENCARREGADO

**DENOMINA DE CAMPO DE BOCHA  
JOAQUIM BRAVIM, SITUADO NO  
DISTRITO DE ARAGUAIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada de “ **CAMPO DE BOCHA  
JOAQUIM BRAVIM** ”, as futuras instalações do campo de bocha que será construído  
na praça de esportes onde estará localizado o Campo Bom de Bola Jacinto Catelan  
Junior, localizado no Distrito de Araguaia, neste Município

**Parágrafo Único** – A área onde será construído o referido campo de bocha é uma doação  
feita pela Família Bravim ao Município ao Município de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei Nº 181/2013 – Autor: Vereador Dório Alfredo Braghini

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.351 / 2013

EM, 11 / 10 / 2013

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Antonio Lidiney Gobbi**

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES Prefeito Municipal